

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ ESTADO DE MINAS GERAIS -"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ". 2013/2016

DECRETO N° 294 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO FÁTIMA EM FRANCISCO BADARÓ, E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ - MG, Prof. Antônio Sérgio Mendes, nos limites dos poderes a ele conferidos pela Lei Orgânica Municipal, mediante art. 68, inciso VI, e:

Considerando, que para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica a Administração Municipal em seu Programa de Governo propõe uma estruturação física das Unidades Básicas de Saúde - acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade - que facilite a mudança das práticas das Equipes de Saúde;

Considerando, que a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) denominada "Combatente Antônio Mendes da Silva", atenderá além da Comunidade Sede do Município, o Bairro de Fátima, também as comunidades rurais de São João de Cima; São João de Baixo - Vilinha; Ribeirão de Areia; São João da Ponte; Cemitério de Adão; Camilo Ramalho; Melado e Córrego do Mel sendo composta por uma equipe de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde, auxiliar de serviços gerais, técnica de saúde bucal, nutricionista, educador físico, dentista e outros profissionais que integram a Atenção Básica à Saúde que estarão à disposição desta população promovendo ações de prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e manutenção da saúde;

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 põe a vida como sendo o bem maior dos direitos fundamentais, preceituando em seu art. 196 que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado e, enquanto Constituição Cidadã prevê em seu art. 198, III a participação popular como sendo uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:

Art. 1° - Remover das Unidades de Saúde onde se encontram lotadas as servidoras abaixo para assumirem o posto na Unidade Básica de Saúde Supracitada:

Maristânia Ribeiro Santos, função: Higienista Dental I;

Rosângela Soares Santos, função: Auxiliar de Serviços Gerais;

Maria Suely Vieira dos Santos, função: Auxiliar de Enfermagem;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 30/11/2016, data da inauguração da Unidade Básica de Saúde:

Art. 3° - Revogam-se as Disposições em Contrário;

Gabinete do Prefeito, em Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, aos 11 de Novembro de 2016; 53° Emancipação Político/Administrativa; 228° da Inconfidência Mineira e 195° da Independência do Brasil.

Professor Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

Prefetto Municipal Francisco Badaro

RUA ARAÇUAİ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 FRANCISCO BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

